



Governo do Distrito Federal
Controladoria-Geral do Distrito Federal
Coordenação de Suprimentos e Contratos
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2022-CGDF

Processo nº 00480-00003956/2021-22

SIGGo: 046038

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF, com sede no Ed. Anexo do Buriti, 13º, Praça do Buriti – Brasília – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.148/0001-96, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por DANIEL ALVES LIMA, portador da Carteira de Identidade nº 1.827.617 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 711.849.371-68, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e a empresa QUALITEK TECNOLOGIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, situada à Rua José Ribeiro Dantas, 275, salas 404 e 406, Lagoa Nova, Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 10.224.281/0001-10, representada neste ato por Dennis Fernandes de Medeiros, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2468043 SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 084.417.344-45, na qualidade de Procurador, resolvem aditar o Contrato nº 01/2020, celebrado em 22.03.2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 56, de 23.03.2022, pág. 83.

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva:

a) alterar o item 8.1, da Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência, em decorrência de erro material, passando a ter a seguinte redação:

8.1. O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Do Cumprimento ao Decreto Distrital nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014PROCAD/PGDF).

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento.

DANIEL ALVES LIMA

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

DENNIS FERNANDES DE MEDEIROS

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **DENNIS FERNANDES DE MEDEIROS, Usuário Externo**, em 06/03/2024, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ALVES LIMA - Matr.0281903-1, Secretário(a) de Estado Controlador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 06/03/2024, às 16:17, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=135185813)
verificador= **135185813** código CRC= **6513A153**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 12º ao 14º andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.cg.df.gov.br